



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 19 de março de 2024.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 011/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, CPF: 017.561.864-05 do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 19 de março de 2024.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, CPF nº 017.561.864-05, para exercer em Comissão o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 19 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, CPF: 017.561.864-05 do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 19 de março de 2024.

Cargo Comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 19 de março de 2024.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, CPF nº 017.561.864-05, para exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 19 de março de 2023.